



Estado do Rio Grande do Norte
Prefeitura Municipal de Currais Novos
Praça Des. Tomaz Salustino, 90 – Centro – CEP: 59.380-000
Telefone: (0xx84) 3405- 2714 /Fax: (0xx84) 3405-2717 – CNPJ: 08.109.126/0001-00
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 3.155, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2014.

ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO
DE CURRAIS NOVOS PARA O EXERCÍCIO DE 2015.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber que a **CÂMARA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS/RN**, aprovou e EU sanciono a presente Lei:

TÍTULO I

DISPOSIÇÃO GERAL

Art. 1º. Esta Lei estima a Receita e fixa a Despesa do Município de Currais Novos para o exercício de 2015, compreendendo:

TÍTULO II

DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Art. 2º. A **RECEITA** total é estimada no valor de **R\$ 75.948.140,00** (setenta e cinco milhões, novecentos e quarenta e oito mil, cento e quarenta reais).

Art. 3º. As **receitas** que decorrerão da arrecadação dos tributos outras receitas correntes e de capital, na forma da legislação vigente, e discriminadas na Tabela I, são estimadas com o seguinte desdobramento:

ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
1.0 RECEITAS CORRENTES	75.148.195,00
RECEITAS TRIBUTÁRIAS	4.873.000,00
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	950.000,00
RECEITA PATRIMONIAL	705.000,00
RECEITA DE SERVIÇOS	75.000,00
TRANSFERENCIAS CORRENTES	67.461.295,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	1.083.900,00



Estado do Rio Grande do Norte
Prefeitura Municipal de Currais Novos
Praça Des. Tomaz Salustino, 90 – Centro – CEP: 59.380-000
Telefone: (0xx84) 3405- 2714 /Fax: (0xx84) 3405-2717 – CNPJ: 08.109.126/0001-00
GABINETE DO PREFEITO

2.0 RECEITAS DE CAPITAL	7.308.000,00
ALIENAÇÃO DE BENS	170.000,00
TRANSFERENCIAS DE CAPITAL	7.138.000,00
9.0 DEDUÇÕES DA RECEITA	-6.508.055,00
DEDUÇÕES DA RECEITA CORRENTE	-6.508.055,00
TOTAL	75.948.140,00

TÍTULO III

DA FIXAÇÃO DA DESPESA

Art. 4º. A **DESPESA** total é fixada no valor de **R\$ 75.948.140,00** (setenta e cinco milhões, novecentos e quarenta e oito mil, cento e quarenta reais).

I. No **Orçamento Fiscal**, é fixada em **R\$ 53.553.764,00** (cinquenta e três milhões, quinhentos e cinquenta e três mil, setecentos e sessenta e quatro reais).

II. No **Orçamento da Seguridade Social**, é fixada em **R\$ 22.394.376,00** (vinte e dois milhões, trezentos e noventa e quatro mil, trezentos e setenta e seis reais).

Art. 5º. A **DESPESA** fixada à conta de recursos previsto no artigo 3º desta Lei, e executada orçamentária e financeiramente, observada a discriminação constante na Tabela II, apresentada a seguir:

DESPESA POR PODER E ÓRGÃO

PODER/ ÓRGÃO	VALOR R\$
PODER LEGISLATIVO	2.400.000,00
Câmara Municipal	2.400.000,00
PODER EXECUTIVO	73.548.140,00
Gabinete do Prefeito	1.384.000,00
Secretaria Municipal de Administração	2.145.350,00
Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento	2.671.800,00
Secretaria Municipal de Meio-Ambiente, Agricultura e Abastecimento	3.394.100,00
Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes	24.774.542,00
Fundação Cultural José Bezerra Gomes	468.908,00
Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos	10.865.564,00
Fundo Municipal de Saúde	20.497.476,00
Fundo de Assistência Social	3.472.400,00



Estado do Rio Grande do Norte
Prefeitura Municipal de Currais Novos
Praça Des. Tomaz Salustino, 90 – Centro – CEP: 59.380-000
Telefone: (0xx84) 3405- 2714 /Fax: (0xx84) 3405-2717 – CNPJ: 08.109.126/0001-00
GABINETE DO PREFEITO

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo	3.490.000,00
Controle Interno	192.000,00
Procuradoria Geral	192.000,00
TOTAL	75.948.140,00

TÍTULO IV

DAS FONTES DE RECURSOS

Art. 6º. Ficam determinadas como **Fonte de Recursos**, as especificadas a seguir com seus respectivos códigos constantes na Tabela III.

RECEITA POR FONTE DE RECURSOS

FONTE DE RECURSO	CÓDIGO	VALOR R\$
RECURSOS ORDINÁRIOS	100	34.146.122,00
RECURSOS DO FUNDEB	103	14.351.942,00
RECURSOS DO SUS	105	13.690.976,00
RECURSOS DO FNAS	106	1.505.900,00
RECURSOS DO FNDE	107	2.732.600,00
RECURSOS DE ROYALTIES	121	670.000,00
RECURSOS DE CONVÊNIOS	181	8.850.600,00
TOTAL		75.948.140,00

TÍTULO V

DA ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR

Art. 7º. O Poder Executivo é autorizado a:

I. abrir **créditos suplementares** para atender insuficiências nas dotações orçamentárias até o limite de 20% (vinte por cento), do total de despesa fixada nesta Lei.

II. realizar remanejamento e valores em elementos de despesa, dentro da mesma categoria econômica.

Art. 8º. Esta lei entra em vigor a partir de 1º de janeiro de 2015, revogadas as disposições em contrário.



Estado do Rio Grande do Norte
Prefeitura Municipal de Currais Novos
Praça Des. Tomaz Salustino, 90 – Centro – CEP: 59.380-000
Telefone: (0xx84) 3405- 2714 /Fax: (0xx84) 3405-2717 – CNPJ: 08.109.126/0001-00
GABINETE DO PREFEITO

Prefeitura Municipal de Currais Novos-RN, Palácio Prefeito “Raul Macêdo”, em 31 de dezembro de 2014.

JOSÉ VILTON DA CUNHA
Prefeito Municipal

WILTON NARCÍSIO COSTA
Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento

MOISÉS ALEX DE ARAÚJO SILVA
Secretaria Municipal de Administração

RODOLFO BARROS LUCENA
Assessor Jurídico do Município
Advogado - OAB/RN 10.522



Estado do Rio Grande do Norte
Prefeitura Municipal de Currais Novos
Praça Des. Tomaz Salustino, 90 – Centro – CEP: 59.380-000
Telefone: (0xx84) 3405- 2714 /Fax: (0xx84) 3405-2717 – CNPJ: 08.109.126/0001-00
GABINETE DO PREFEITO

Lei do Orçamento Geral - LOA Exercício 2015

Currais Novos/RN